



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 261, DE 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando os autos do Processo nº 001.000685/2008, o Ato do Presidente nº 72/2011 e o anexo ao Memorando nº 10/2011-CEC,

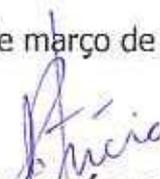
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Comissão constituída pelo Ato do Presidente em epígrafe a prorrogação por 45 (quarenta e cinco) dias do prazo inicialmente definido para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de março de 2011.


Deputado **PATRÍCIO**
Presidente